Portaria n° 35/2025

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 01/2023, instaurado através da Portaria nº 20/2023, que teve como finalidade de apurar infringência à Cláusula Primeira, item "o", por parte da empresa Fernanda Rossi Sartori Ribeiro, inscrita no CNPJ n° 45.531.536/0001-71, não realizando a entrega do Plano de Prevenção a Incêndios-PPCI, do contrato nº 01/2022, firmado com a Câmara Municipal de Vereadores, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2022

RESOLVE:

Aplicar a empresa Fernanda Rossi Sartori Ribeiro, inscrita no CNPJ n° 45.531.536/0001-71, penalidade de ressarcimento, correspondente ao dano causado pela empresa contratada, no montante de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O referido valor deve ser pago ao Município no prazo de 30 dias (úteis).

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2025.

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se
Data supra

Vereador José Matias da Rosa Gomes
1° Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

07 / 04 / 2025
a
/ /

São Fco. Assis 07 / 04 / 2025

Servidor Responsável